

SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD). O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal (PPGBA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES). O estágio pós-doutoral no Programa será realizado nos termos estabelecidos neste edital, em conformidade com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa da UFSM e de acordo com a Portaria CAPES 086, de 03/07/2013, que rege o PNPD.

As inscrições e o processo de seleção seguirá o cronograma descrito a seguir:

Atividades	Prazos (2019)
Inscrições via web (https://forms.gle/DDK74GFRNLKHcP7).	01 a 09 de junho
Período previsto para avaliação dos currículos	10 a 14 de junho
Divulgação do resultado da avaliação do currículo e dos candidatos selecionados para a avaliação de projeto	15 de junho
Período previsto para avaliação dos projetos	17 a 28 de junho
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos e dos horários da defesa dos projetos e da produção intelectual	29 de junho
Período previsto para a defesa dos projetos e da produção intelectual	01 a 05 de julho
Divulgação do resultado final	12 de julho
Confirmação da vaga (a não confirmação da vaga na data prevista implicará na convocação do candidato suplente)	Até 31 de julho
Início das atividades no PPGBA	01 de setembro

- 1. Informações gerais.** Será selecionado um candidato para atuar como bolsista de pós-doutorado junto ao PPGBA-UFSM a partir de 1º de setembro de 2019. A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada anualmente, a critério do PPGBA, até atingir o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de: desempenho insuficiente de suas atribuições, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.
- 2. Do valor da bolsa.** A bolsa de pós-doutorado CAPES tem valor R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais. Adicionalmente, será disponibilizado, por intermédio do Coordenador do PPGBA, o valor anual de taxa de bancada a ser liberado de acordo com os valores disponibilizados pela CAPES.
- 3. Do perfil dos candidatos.** Procuram-se candidatos que sejam capazes de desenvolver projeto de pesquisa relevante na área de biodiversidade (conforme definido no documento de área da CAPES) em temas que se encaixem nos projetos de pesquisa da Área de Concentração Sistemática e Evolução, oferecer ou participar de disciplina(s) do Programa e co-orientar no PPGBA.

4. Das exigências para o candidato. Para concorrer à bolsa, o candidato deve atender às seguintes exigências:

- 4.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, nas áreas de Ciências Biológicas (com tese em uma das seguintes áreas: Zoologia, Biologia Animal, Biodiversidade Animal, Morfologia Comparada, Paleontologia). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGBA.
- 4.2. Ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico da carreira acadêmica e das principais produções científicas e técnicas, conforme o anexo III da Portaria CAPES 086 de 03/07/2013.
- 4.3. Enviar plano de trabalho conforme detalhamento contido no item 7.

5. Das exigências para o supervisor. O supervisor da bolsa deve atender às seguintes exigências:

- 5.1. Ser docente do núcleo permanente do PPGBA-UFSM.
- 5.2. Não ser supervisor de bolsistas PNPD ativos ou de bolsistas que tenham concluído seu estágio pós-doutoral no período de 24 meses no PPGBA-UFSM.
- 5.3. Ter concluído pelo menos uma orientação de doutorado.
- 5.4. A indicação do supervisor pelo candidato será realizada posteriormente à seleção.

6. Das exigências para o bolsista. Para fazer jus à bolsa, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá cumprir as seguintes exigências:

- 6.1. Seguir, durante o período da bolsa, todas as normas constantes na portaria 86/2013 da CAPES, que regulamenta o PNPD.
- 6.2. Durante a vigência do projeto, o pós-doutorando deve dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto e outras atividades acadêmicas associadas ao PPGBA, como co-orientação de alunos, disciplinas, etc.
- 6.3. O pós-doutorando deve residir em Santa Maria, exceto em períodos de viagem a campo ou outras atividades acadêmicas relacionadas ao PPG (ex. viagem a congressos, visitas a museus, disciplinas em outras instituições, etc.).
- 6.4. Ao final de cada ano, comprovar a submissão de no mínimo um artigo científico/ano em coautoria com docentes e discentes do PPG vinculado ao plano de trabalho com qualis B1 ou superior na área da Biodiversidade.
- 6.5. Submeter propostas de financiamento junto aos órgãos de fomento nacionais e internacionais.
- 6.6. Participar como organizador em palestras e seminários promovidos pelo PPG, em particular, da disciplina de *Seminários*, do *Café da Biodiversidade* e do *Simpósio de Biodiversidade*, exceto nas situações indicadas no ítem 6.3.
- 6.7. Elaborar relatório de atividades anual e relatório final após o encerramento da bolsa.

7. Das inscrições. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 09 de junho de 2019.

7.1. Documentação necessária à avaliação do candidato:

- a) cópia da carteira de identidade com CPF para brasileiros; e cópia do documento nacional de identificação ou passaporte para estrangeiros.
- b) cópia do diploma de doutorado ou atestado de que deve defender seu doutorado até o dia de início da implementação da bolsa de que trata este edital.
- c) Currículo e documentos comprobatórios em único arquivo em pdf. O currículo deve estar no formato do Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES 086 de 03/07/2013, disponível no endereço https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf deverá ser preenchido.
- d) Projeto contendo, no máximo, seis páginas, com os seguintes itens: Título; Resumo (máximo 100 palavras); Introdução com justificativa; Objetivos e Hipóteses; Metodologia; Contribuições do projeto para a biodiversidade. Os itens Viabilidade técnica e financeira e as Referências Bibliográficas devem constar ao final do projeto, podendo exceder as seis páginas. O texto deverá estar formatado com margens de 2,5 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12;

7.2. A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição, pelo link: <https://forms.gle/DDK74GFRNLKHCiaP7> Caso não receba e-mail de confirmação de inscrição, entre em contato com a coordenação através do telefone +55-55-3220-8465 Ramal 20 ou e-mail biodiversidade.ufsm@gmail.com

8. Das etapas do processo seletivo. O processo seletivo em questão constituir-se-á de três etapas independentes: (i) análise de *curriculum vitae*; (ii) avaliação do projeto de pesquisa; (iii) defesa de projeto de pesquisa e defesa de produção intelectual.

8.1. Etapa 1 – análise de *curriculum vitae* – CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA. Somente será contabilizada a produção dos últimos quatro anos. A esta será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação do currículo está detalhada nos itens abaixo (a - f), sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. Nota mínima para aprovação: 6,0 (seis inteiros). Serão classificados, para a etapa seguinte, os candidatos com as dez melhores notas nessa etapa.

- a) Coordenação de projeto de pesquisa (4 pontos por projeto) ou, participação em projetos de pesquisa como mestre ou doutor (2 pontos por projeto) financiados por órgãos oficiais de fomento à pesquisa ou por outras instituições mediante apresentação de edital público de seleção e comprovante de participação emitido pelo órgão financiador (máximo 6 pontos).
- b) Orientações concluídas: orientação de aluno de doutorado (3 pontos por aluno), orientação de aluno de mestrado (2 pontos por aluno), co-orientação de aluno de doutorado e mestrado (1 ponto por aluno); orientação e co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Iniciação científica (0,5 ponto por aluno)(máximo 5 pontos);

c) Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação (classificação da CAPES 2016, considerando a maior pontuação do sistema Qualis na Área de Biodiversidade):

- d.1) Qualis A1 (autor principal): 10 pontos
- d.2) Qualis A1 (co-autor): 4 pontos
- d.3) Qualis A2 (autor principal): 8 pontos
- d.4) Qualis A2 (co-autor): 3 pontos
- d.5) Qualis B1 (autor principal): 6 pontos
- d.6) Qualis B1 (co-autor): 2 pontos
- d.7) Qualis B2 e B3 (autor principal): 4 pontos
- d.8) Qualis B2 e B3 (co-autor): 1 pontos
- d.9) Qualis B4 e B5 (autor principal): 1 pontos
- d.10) Qualis B4 e B5 (co-autor): 0,5 pontos

e) Livros publicados ou organização de Livros com corpo editorial e ISBN, na área de Biodiversidade: 1 ponto/livro (máximo 2 pontos);

f) Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN, na área de Biodiversidade: 0,5 ponto/capítulo (máximo 1 ponto).

Observações: Somente serão contabilizados artigos na área da biodiversidade (independentemente da revista em que foi publicado), seguindo as mesmas normas definidas pelo documento de área da CAPES disponível nos endereços <http://avaliacaoquadrienal.capes.gov.br/documentos-de-area> e <http://avaliacaoquadrienal.capes.gov.br/documentos-de-area/Biodiversidade.pdf?attredirects=0&d=1>

8.2. Etapa 2 – Avaliação do projeto de pesquisa – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA. A análise e pontuação do projeto de pesquisa dar-se-á com base nos seguintes critérios: adequação aos termos do presente edital; proposta compatível com a área de biodiversidade e com uma das linhas de pesquisa do PPGBA – Área de Concentração Sistemática e Evolução; viabilidade financeira; potencial de produção científica e de formação de recursos humanos; potencial de inovação em pesquisa; potencial de transversalidade entre as linhas de pesquisa do PPG. Nota mínima para aprovação = 5,0. Serão classificados para a etapa seguintes os candidatos com as cinco melhores notas nesta etapa.

8.3. Etapa 3 – Defesa de projeto de pesquisa e defesa de produção intelectual – CLASSIFICATÓRIA. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa será defendido, em apresentação oral, diante de uma comissão específica, nomeada pela Coordenação do PPGBA. As apresentações poderão ser realizadas presencialmente ou remotamente (Skype). O tempo para apresentação será de 15 minutos, seguido de 15 minutos de perguntas diretas ao candidato. A comissão pontuará, individualmente, de 0 (zero) a 10 (dez), o desempenho do candidato na defesa do projeto de pesquisa e também de 0 (zero) a 10 (dez) na resposta aos questionamentos específicos.

8.4. Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos numa escala de 0 (zero) a dez (dez), obtida pela média ponderada dos pontos atingidos nos três itens avaliados. As etapas terão peso 4 (currículo), 3 (projeto) e 3 (defesa).

8.5. Serão critérios de desempate, pela ordem: 1) Somatório do fator de impacto ponderado (JCR), de todos os periódicos nos quais o candidato publicou artigos nos últimos 4 anos; 2) Quantidade de artigos publicados nos estratos qualis CAPES A1 > A2 > B1 > B2; 3). Número de artigos publicados e/ou aceitos como autor principal (primeiro autor) ou autor sênior (último autor).

9. Da renovação da bolsa. A renovação da bolsa após o término de cada período de 12 meses está condicionada a avaliação satisfatória do desempenho do candidato pelo colegiado do PPGBA. Esta avaliação será fortemente consubstanciada nas exigências listadas sob o item 6 do presente edital.

10. Da substituição do bolsista e validade do processo. O resultado da seleção terá validade de um ano. No caso de desistência ou abandono da bolsa ela será imediatamente transferida para o candidato melhor colocado disponível dentro do período de um ano.

11. Dos pedidos de reconsideração. O resultado de cada etapa (nota dos candidatos) será divulgado no site do programa (www.ufsm.br/pbiod) e em meio físico na secretaria (Prédio 17, sala 1140D). O prazo para pedido de reconsideração para o resultado de qualquer etapa é de **24 horas (1 dia)**, a partir de sua publicação. O pedido de reconsideração, devidamente assinado, deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do PPG (Prédio 17, Sala 1140 D) ou digitalizado e enviado via e-mail para o endereço: biodiversidade.ufsm@gmail.com

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBA.

Prof. André Passaglia Schuch

Coordenador